

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.686.572-7/2005, de interesse de **RACIBE FERNANDES MADALENA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 35 e 36, da Quadra 41 e os lotes 7 e 8, da Quadra 40 e Área parte integrante da Rua José Clemente Ferreira e da Avenida da Inconfidência, do Parque Industrial Paulista e da Quadra 39-A/39-B/39-C, do Bairro Capuava, nesta Capital, passando a constituir o Lote 39-A/39-B/39-C/ÁREA/7/8/1/2/3/4/5/6/35/36, com as seguintes características e confrontações:

Lote 39-A/39-B/39-C/ÁREA/7/8/1/2/3/4/5/6/35/36
Área **42.782,38m²**
 Frente para a Avenida Anhanguera.....108,698m
239,184m
 Fundo, confrontando com a Rua Apuca.....
239,184m
 Lado direito, confrontando com o Lote 9, da Quadra 40, parte da Avenida da Inconfidência, Avenida Perimetral Norte, Rua Amador Bueno e Rua José Clemente Pereira.....
44,00m+57,892m+68,603m+75,00m+200,133 m
 Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Fernão Dias Leme.....166,607m
 Pela linha de chanfrado da Avenida Anhanguera com a Avenida Fernão Dias Leme.....09,239m
 Pela linha de chanfrado da Rua José Clemente Pereira com Rua Apuca.....04,598m
 Pela linha de chanfrado da Rua Apuca com a Avenida Fernão Dias Lemes.....07,071m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 836,
DE 08 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.857.528-9/2006, de interesse de **HELIO STEFANI**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 8 e 4/5/6/7, da Quadra 27, situados à Avenida Pampulha e Rua J-23, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 4/5/6/7/8, com as seguintes características e confrontações:

Lote 4/5/6/7/8 **Área** **2.459,30m²**
 Frente para a Avenida Pampulha.....
D=61,36m
 Fundo, confrontando com a Rua J-23.....
D=56,15m
 Lado direito, confrontando com os lotes 3 e 9.....
29,09m+8,55m+29,64m
 Pela linha curva.....
D=21,55m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 837,
DE 08 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.818.795-5/2006, de interesse de **MARCELO MACEDO DA FONSECA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra S-3, situados à Rua Caoba, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/13 **Área** **1.273,30m²**
 Frente para a Rua Caoba.....
35,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 8 e 7.....
37,76m
 Lado direito, confrontando com o Lote 14.....
35,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....
35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 838,
DE 08 DE MAIO DE 2006.